

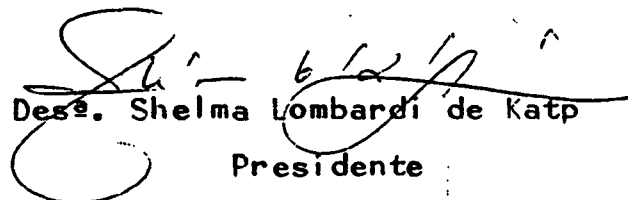
A C Ó R D ã O Nº 7.891/85

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo Classe XI - nº 145/85 - O Exmo. Sr. Des. Ernani Vieira de Souza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, comunica a instalação da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT.

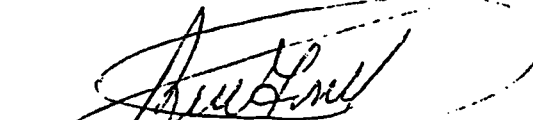
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, à unanimidade em criar a Zona Eleitoral de Porto dos Gaúchos-MT, 21ª Zona Eleitoral, desmembrando-a da 7ª Zona Eleitoral Diamantino-MT, tendo em vista o que dispõe o art. 30 ítem I do Código Eleitoral.

Decisão conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Cuiabá/MT., 15 de agosto de 1985


Des. Shelma Lombardi de Katp
Presidente

Des. Presidente : Relatora


Dr. Renato Antonio Mattei
Procurador Regional Eleitoral Substituto

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi levado a julgamento os presentes autos, conforme se verifica o Acórdão de fls. seguintes.

Presidência da Exm^a Sr^a Des^a Shelma Lombardi
de Kato

Relator: Exm^o Sr. Dr. Paulo Inácio Dias Lessa

Procurador: Exm^o Sr. Dr. Renato Antonio Mattei

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Drs. Wandyr Calit Duarte, Mário Figueiredo Ferreira Mendes, Zadir Ângelo e Des. Licínio Carpinelli Stefani.

Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Cuiabá, 21 de agosto de 1985


Diretor Geral